



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Gabinete da Presidência
Rua Goiás, 253/14º Andar - Anexo II – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-030
Telefone: (31) 3237-8229

Ofício/Gapre/FVL/071/2014

Belo Horizonte, 07 de abril de 2014.

Ilm^a Sr^a

Sandra Margareth Silvestrini de Souza

Presidente - Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG
Belo Horizonte – MG

Ref.: Esclarecimentos e informações relativas às solicitações de climatização de ambientes em diversas Comarcas no TJMG

Sr^a Presidente do SERJUSMIG,

Em atenção aos ofícios anexos do SERJUSMIG (Ofs.: PRES/ 13, 16, 18, 22, 26, 33, 34, 35, 36, e 40 /2014 - **Monte Belo, Alpinópolis, Monte Santo de Minas, Guaranésia, Nova Ponte, Aiuruoca, Monte Carmelo, Cláudio, Baependi, Itapecerica e Cruzília**) e também diante das diversas solicitações, de várias outras comarcas para climatização dos ambientes de trabalho nos prédios ocupados pelo TJMG, temos a esclarecer e ponderar:

- com exceção das novas edificações e das que foram recentemente reformadas, a maioria dos prédios, hoje ocupados pelo TJMG foram construídos com suas redes de distribuições e de entradas de energia elétrica dimensionadas para o atendimento limitado das seguintes cargas:
 - iluminação;
 - tomadas para equipamentos de informática;
 - tomadas para uso geral;
 - climatização de ambientes padronizados (gabinetes de juízes e promotores, audiências e CPD's) ;
- tal padronização anteriormente adotada para a climatização foi definida em função da

disponibilidade orçamentária da época, pois os aparelhos condicionadores de ar, caracterizados por elevada potência, demandam redes elétricas bem mais robustas e elevado consumo, impactando consideravelmente os custos de obras e de contas de energia;

- com o decorrer dos anos, em função da elevação das temperaturas, o número de solicitações para climatização dos demais ambientes de trabalho aumentaram expressivamente;
- conscientes de tal necessidade, mas impossibilitados de um atendimento imediato a todas comarcas, devido às limitações das redes existentes, a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - Dengep iniciou procedimentos buscando soluções e alternativas para a ampliação do sistema de climatização nos demais ambientes;
- a primeira medida tomada foi a previsão, nos novos projetos de reforma e construção, de instalações elétricas dimensionadas para a climatização de todos os setores das respectivas unidades;
- outra medida adotada, em algumas edificações que possuíam relativa “folga” na entrada de energia e na rede de distribuição, foi a instalação de condicionadores de ar nas secretarias e em outros ambientes, limitada à situação de cada prédio;
- no entanto, diversas comarcas, tais como as referenciadas neste ofício, não possuem tal disponibilidade, sendo fundamental, para uma ampliação segura do sistema de climatização, a realização reformas de porte considerável, abrangendo:
 - elaboração de projetos específicos;
 - licitações;
 - construção de nova entrada de energia, podendo em muitos casos ser necessária a implantação de subestação (alimentação em média tensão com a instalação de transformador exclusivo);
 - substituição dos alimentadores principais de energia elétrica e de suas respectivas tubulações subterrâneas;
 - substituição e acréscimo de quadros de energia elétrica no prédio;
 - modificações e acréscimos na rede interna da edificação;
 - demolições e recomposições de acabamentos (pisos, paredes e tetos);
 - obras na rede externa da concessionária de energia local;
 - logística de execuções mais complexas, em edificações ocupadas, tendo em vista a necessidade de serem realizados vários desligamentos de energia;
- importante destacar que a instalação de aparelhos, sem a realização de tais obras, certamente provocará sobrecarga no sistema elétrico da edificação, ocasionando constantes desligamentos e até mesmo propagação de incêndios, caso sejam efetuadas instalações inadequadas.

Por todo o exposto acima justificamos os motivos pelos quais a maior parte das Comarcas do TJMG não possui, até então, climatização em todos os ambientes de trabalho e também os fatos que restringem sua imediata implantação.

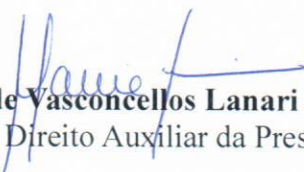


Informamos que além das medidas já adotadas, a ação concreta para a efetiva climatização nos demais ambientes de trabalho nos prédios ocupados pelo TJMG depende da inclusão destas diversas obras no planejamento da Dengep, levando-se em consideração que atualmente já estão inseridas 50 comarcas.

Tendo em vista que o critério de priorização é a base do planejamento de obras do TJMG, informamos que a inclusão das demais edificações no referido planejamento se dará a partir da classificação das mesmas, que ocorrerá com a contratação de empresa especializada que efetuará laudos técnicos em todas as comarcas do Estado.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Flávia de Vasconcellos Lanari
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência do TJMG